



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

LEI Nº 1416/2017

"AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS - ACTG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **ELMO ALVES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 66, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a filiação do Município de Capim Branco-MG à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS - ACTG**, com sede na Rodovia BR 040, km 472, s/nº. Bairro Universitário, Sete Lagoas - MG, 35702-372, que tem por objetivo a gestão e a proteção do patrimônio turístico comum entre os Associados.

Parágrafo Único: O Município participará das Assembleias a serem realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS - ACTG** através de representação.

Art. 2º O Município contribuirá, mensalmente, com a importância de R\$ 1.354,50 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) repassada à Associação a partir do mês de junho até dezembro de 2017.

§ 1º - As contribuições serão repassadas até o dia 30 de cada mês, imediatamente posterior ao vencido.

§ 2º - A adesão do Município à Associação será efetivada mediante o pagamento da importância de R\$ \$ 1.354,50 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias ao orçamento vigente para implementação desta Lei.

Parágrafo Único: O Município deverá consignar recursos em suas propostas orçamentárias futuras, na hipótese da continuação da despesa ora assumida.

Art. 4º A Associação deverá encaminhar ao Município, mensalmente e anualmente, cópias de seus balancetes, balanços e relatórios de atividades em formato de prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 26 de maio de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2017 – 2020

PREFEITO MUNICIPAL